DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.204/23
DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE A EFETUAR VIAGEM ÀS CIDADES COIRMÃS DE KUMANO E ENGARU, NO JAPÃO.

Art. 1º - Fica a Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude autorizada a efetuar viagem ao Japão, em visita às cidades coirmãs de Kumano na Província de Mie, e Engaru na Província de Hokkaido, no período de 28 de janeiro a 14 de fevereiro de 2.023, objetivando difundir o intercâmbio e a troca de informações e experiências entre os municípios, considerando as práticas esportivas, educacionais e culturais similares desenvolvidas.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 27 de janeiro de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ANÁLISE DE AMOSTRAS REFERENTEAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022;

A comissão de análise de amostras na modalidade Pregão Eletrônico 104/2022 torna público o parecer DESFAVORÁVEL (REPROVADO) para as amostras dos lotes 01 e 02 da empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA conforme descrito no Relatório de Laudo e Avaliação de Amostra e CONVOCA a segunda colocada: empresa PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA, para comparecer ao setor de Compras, no dia 03/02/2023, ás 9:00 para negociação. Bastos/SP., 31.01.2023.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ANÁLISE DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022;

A comissão de análise de amostras na modalidade Pregão Eletrônico 105/2022 torna público o parecer FAVORÁVEL (APROVADO) para as amostras dos lotes 01 e 02 da empresa MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA ME; lote 03 da empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES e lotes 04 e 05 da empresa C.M. ORATHES CONFEÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA conforme descrito no Relatório de Laudo e Avaliação de Amostra. Bastos/SP., 31.01.2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 05/2023
De 31 de janeiro de 2023.

Neusa Aparecida Tognon Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear uma **Comissão Permanente de Licitações**, com base no artigo 51, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **com vigência para o exercício de 2023,** constituída pelos servidores públicos da Câmara Municipal: **Evellyng Munique Zago dos Santos Massarotti, Vinicius Tolentino Mantovani e Paulo Cezar Bernardelli,** sob a presidência do primeiro, para abertura e julgamento de propostas das licitações que porventura sejam realizadas no período mencionado nesta portaria, e nomear **para suplente da Comissão, o Sr. Valdir Jacinto dos Santos.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Bastos,
Em 31 de janeiro de 2023.

Neusa Aparecida Tognon Jorge
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 05/2023,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

.....

PORTARIA Nº. 06/2023
De 31 de janeiro de 2023.

Neusa Aparecida Tognon Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Bastos – SP,

para o exercício de 2023, conforme abaixo identificados pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRO: Evellyng Munique Zago dos Santos Massarotti

- EQUIPE DE APOIO: Paulo Cezar Bernardelli

Valdir Jacinto dos Santos

- SUPLENTE: Mauro Hideki Funahashi

II – Caberá ao Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como verificar a habilitação dos licitantes, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 31 de janeiro de 2023.

Neusa Aparecida Tognon Jorge

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 06/2023,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho

Secretária Legislativa de Administração

.....